

“EXTRATO DE CONTRATO”

TERMO DE FOMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO MATONENSE DE PAIS E AMIGOS DO BASQUETE – AMPAB.

TERMO: Assinado em 01 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 92.471,52, sendo R\$ 62.220,67 referente a Emenda Impositiva nº 030/209/2025 do Vereador Luiz Manzini e R\$ 30.250,85 referente a Emenda Impositiva nº 055/209/2025 do Vereador Policial Carmo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados da data de assinatura do Termo de Fomento.

OBJETO: Promover a inclusão social do ser humano através do desporto e lazer, estimular o esporte como ferramenta de desenvolvimento social com a realização de aulas de Basquetebol, garantindo o acesso a prática de modalidades esportivas para o desenvolvimento físico, mental e social, conforme Plano de Trabalho para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Matão.

AMPARO LEGAL: Inexigibilidade, nos termos do artigo 31, II, da Lei n. 13.019/2014.

TERMO DE FOMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO TÁVORA DE KARATÊ – DÔ

TERMO: Assinado em 01 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 102.220,68, sendo R\$ 40.000,00 referente a Emenda Impositiva nº 035/209/2025 do Vereador Cidinho e R\$ 62.220,68 referente a Emenda Impositiva nº 028/209/2025 do Vereador Luiz Mancini.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses contados da data de assinatura do Termo de Fomento.

OBJETO: Promoção da dignidade do ser humano com a realização de aulas de Karatê, visando a prática de esportes e o desenvolvimento de autoconhecimento, integração na sociedade, dedicação e comprometimento. O foco das atividades recai sobre indivíduos para combater a vulnerabilidade social, conforme Plano de Trabalho para a Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Matão.

AMPARO LEGAL: Inexigibilidade, nos termos do artigo 31, II, da Lei n. 13.019/2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

COLABORADORA: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL MOVIDOS PELA DIVINA MISERICÓRDIA

TERMO: Assinado em 01 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 122.669,53, sendo R\$ 45.000,00 referente a Emenda Impositiva nº 056/209/2025 do Vereador Policial Carmo e R\$ 77.669,53 referente a Emenda Impositiva nº 060/209/2025 do Vereador José Aparecido Ferreira dos Santos (Cido Motos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Termo de Colaboração.

OBJETO: Promoção da dignidade da pessoa humana, por meio da implementação de ações integradas de assistência social e saúde. O foco das atividades recai sobre indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade socioeconômica e marginalização, cujas trajetórias de exclusão social sejam decorrentes de transtornos associados ao uso, abuso ou dependência de Substâncias Psicoativas (SPA), visando o acolhimento, a reinserção social e o fortalecimento de vínculos, conforme Plano de Trabalho para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

AMPARO LEGAL: Inexigibilidade, nos termos do artigo 31, II, da Lei n. 13.019/2014.

TERMO DE COLABORAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES DE SUBVENÇÕES SOCIAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

COLABORADORA: ROTARY CLUB DE MATÃO

TERMO: Assinado em 01 de junho de 2026.

VALOR: R\$ 38.000,00 referente a Emenda Impositiva nº 059/209/2025 do Vereador José Aparecido Ferreira dos Santos (Cido Motos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Termo de Colaboração.

OBJETO: Custeio de despesas administrativas do clube, manutenção do Banco de Cadeira de Rodas e realização de palestras, campanhas de conscientização e cursos profissionalizantes, conforme Plano de Trabalho para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

AMPARO LEGAL: Inexigibilidade, nos termos do artigo 31, II, da Lei n. 13.019/2014.

Palácio da Independência, 03 de junho de 2026.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO